

## ANEXO II

### Leiaute do Arquivo de Declaração Mensal

**Schema XML: enviDeclaracaoMensalAuto\_v9.99.xsd (arquivo disponibilizado no DT-e)**

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocorr	Tam	Dec	Descrição/Observação
A01	enviDeclaracaoAutodesembaraco	Raiz	-	-	-	-	-	TAG raiz do documento
A02	infDeclaracaoMensal	G	A01		1-1			Informações Gerais do Arquivo de Declaração Mensal.
A03	versao	A	A02	N	1-1	1-4	2	Versão do leiaute do arquivo.
A04	ieContribuinteDeclarante	E	A02	N	1-1	9		Inscrição Estadual do contribuinte destinatário das notas fiscais.
A05	anoApresentacao	E	A02	N	1-1	4		Ano da apresentação do DANFE, correspondente à chegada da mercadoria no Estado.
A06	mesApresentacao	E	A02	N	1-1	2		Mês da apresentação do DANFE, correspondente à chegada da mercadoria no Estado.
A07	nomeResponsavel	E	A02	C	1-1	1-60		Nome do responsável pela criação/transmissão do arquivo.
A08	foneResponsavel	E	A02	N	1-1	10		Telefone do responsável pela criação/transmissão do arquivo. Deve ser informado no seguinte formato: 2 dígitos do DDD + 8 dígitos do numero de telefone.

A09	emailResponsavel	E	A02	C	1-1	1-60	E-mail do responsável pela criação/transmissão do arquivo.
B01	listaNotasFiscais	G	A02		1-1		Lista de notas a serem declaradas pelo contribuinte.
B02	notaFiscal	G	B01		1-N		TAG de grupo do detalhamento das Notas Fiscais.
B03	numOrdemNota	A	B02	N	1-1	1-N	Número de ordem da nota dentro da lista.
B04	chaveNFe	E	B02	N	1-1	44	Chave de Acesso da Nota Fiscal Eletrônica.
B05	dataEmissaoNFe	E	B02	D	0-1	10	Data de emissão da NF-e no formato AAAA-MM-DD
B06	reconheceNFe	E	B02	C	1-1	1	<p>“S” = reconhece a operação - itens da NF-e devem ser declarados;</p> <p>“N” = não reconhece a NF-e;</p> <p>“Z” = nota será declarada por outra IE do mesmo contribuinte;</p> <p>“C” = nota retida em Canal Cinza na SEFAZ – deverá ser declarada no mês seguinte;</p> <p>Sempre que informar "N", "Z" ou "C" o contribuinte deverá suprimir as informações dos itens da nota fiscal.</p>
B07	nfeInformadaPeloContribuinte	E	B02	C	0-1	1	Informar “S” se a nota não constava originalmente no arquivo de notas a declarar disponibilizado pela SEFAZ e foi incluída na declaração pelo contribuinte.
B08	numItens	E	B02	N	0-1	1-3	Número de Itens da Nota Fiscal Eletrônica.
C01	produto	G	B02		0-990		Lista de produtos da Nota Fiscal Eletrônica. Deve ser informado apenas para notas reconhecidas pelo contribuinte. (TAG reconheceNFe = "S")
C02	numItemNFe	E	C01	N	1-1	1-3	Número do item que consta no arquivo XML de notas a declarar gerado pela SEFAZ.
C03	codInternoProduto	E	C01	C	1-1	1-60	Código interno do produto constante no cadastro de produtos do declarante. Deve ser igual ao código interno do produto declarado na NATRI-NAC.

C04	indiceCodGeralProduto	E	C01	N	0-1	1	Índice do código geral declarado para o produto: 1 – NCM 2 – EAN 3 – GTIN 4 – GGREM 5 - Código ANP	
C05	codGeralProduto	E	C01	C	0-1	1-20	Código geral do produto de acordo com a opção feita na linha acima.	
C06	codTipoTributacao	E	C01	C	1-1	4	Código de tributação do produto de acordo com a planilha de tributação divulgada pela SEFAZ. Caso o produto possua mais de uma tributação deve ser declarada aquela que seja mais frequente.	
C07	valorBaseCalculoItem	E	C01	N	1-1	15	2	Valor do Item da NF-e, já computados os descontos quando for o caso.
C08	valorMultiplicador	E	C01	N	1-1	15	2	Multiplicador que deve ser aplicado à base de cálculo para que seja computado o valor do imposto a recolher (C09). Campo obrigatório apenas a partir da declaração com entrega prevista para 15º dia útil de Abril de 2013.
C09	valorImpostoDeclarado	E	C01	N	1-1	15	2	Valor do imposto a ser recolhido. Resultado da multiplicação de C07 por C08. Campo obrigatório apenas a partir da declaração com entrega prevista para 15º dia útil de Abril de 2013.
C11	nemProdAcabado	E	C01	N	0-1	8-300	Apenas para os contribuintes industriais, detentores de incentivo fiscal do PIM: caso o produto deva ser utilizado como insumo, informar os códigos do NCM dos produtos acabados, separado por vírgula (,).	
C10	prodAcabado	E	C01	C	0-1	1-300	Apenas para os contribuintes industriais, detentores de incentivo fiscal do PIM: caso o produto deva ser utilizado como insumo, informar o código interno do produto acabado.	
C12	codPaisOrigem	E	C01	N	0-1	1-4	Código do País de Origem no caso de insumo de origem estrangeira. Obrigatório quando é informado o código N021 ou N022 para o insumo.	
D01	numNotasArquivo	E	A02	N	1-1	1-N	Número total de notas fiscais incluídas no arquivo.	